



# *Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste*

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

---

## **Lei nº 040-A**

Autoriza crédito especial ao Sr. Prefeito.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º-** Fica o Sr. Prefeito autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$900.000(novecentos mil cruzeiros) para atender despesas feitas com a festa comemorativa de sete de setembro, próximo passado, realizada pela primeira vez em nossa Cidade.

**Art.2º-** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, em 21 de setembro de 1966.

Ass. Jéssus Borges de Moraes

Ass. José Prata Neto: Secretário municipal.